ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE
OBRA DE EDIFICAÇÃO - FICHA COM ELEMENTOS ESTATÍSTICOS

Requerente :
Local da obra :

1. Entidade promotora	
Pessoa singular	
Empresa privada	
Instituição sem fins lucrativos	
Estado / Administração pública	
Outra -	

4. Tipo de edifício	
Moradia independente (unifamiliar)	
Edifício Multifuncional	
Edifício Multifamiliar	
Anexo	
Outro -	

2. Tipo de obra	
Construção nova	
Ampliação	
Alteração	
Reconstrução	

5. Número de pisos	
Acima da cota de soleira	
Abaixo da cota de soleira	
N.º total de pisos	

6. Cércea	

3. Usos do Edifício	
Habitação	
Comércio	
Serviços	
Indústria da classe ..... / Armazenagem	
Apoio à agricultura	
Restauração e similares	
Turismo	
Outro -	

7. Áreas Totais (m2)	
Área de Implantação	
Área Habitável	
Área de construção	
Área Global de construção	

8. Volume de construção (m3)	

9. Pisos destinados a Habitação

Piso	Número e tipologia de Fogos								N.º de Divisões	Áreas (m2)		
	T0	T1	T2	T3	T4	T5	T6 +	Total		Habitável	Construção	Global
Total												

10. Pisos com Outros destinos

Piso	Destino	N.º de Unidades de Ocupação	N.º de Divisões	Áreas (m2)	
				Construção	Global
Total					

11. Construções anexas

Piso	Destino	Áreas (m2)	
		Construção	Global
Total			

12. Estacionamento

Privado		Público	
Coberto	Descoberto	Coberto	Descoberto

13. Muros

Tipo	Extensão	Altura média

Resende, ... de ..... de 20..... O técnico, _____

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA FICHA COM ELEMENTOS ESTATÍSTICOS - OBRA DE EDIFICAÇÃO

- Grupo 1

  Indicar a entidade promotora da edificação, descriminando-a, quando esta não se encontrar na listagem.

- Grupo 2

  Indicar o tipo de obra de acordo com as definições constantes do art. 2º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março.

- Grupo 3

  Indicar ouso da obra, descriminando-o, quando este não se encontrar na listagem, nomeadamente a classe da indústria, inclusive quando inserida em edifício habitacional.

- Grupo 4

  Indicar o tipo de edifício, descriminando-o, quando este não se encontrar na listagem.

- Grupo 5

  Indicar o número de pisos, acima e abaixo da cota de soleira, incluindo sótãos habitáveis, andares recuados e caves, esta últimas, ainda que destinadas exclusivamente a estacionamento.

- Grupo 7

  Indicar as diferentes áreas totais, resultantes dos somatórios dos respectivos quadros 9, 10 e 11.

- Grupo 9

  No caso de moradia independente (unifamiliar) ou edifício multifamiliar em que, determinado fogo ou unidade de ocupação se desenvolva por mais de um piso, deve-se fazer referência à tipologia do fogo ou à unidade de ocupação, no piso em que se faça o acesso ao interior do mesmo.

  No caso de edificação com destino a hotelaria / turismo, substituir a designação de habitação pelo destino respectivo e substituir o n.º de fogos pelo número e capacidade dos alojamentos.

- Grupo 10

  Indicar os pisos com outros destinos, que não o habitacional, tais como caves e/ou outros pisos destinadas a estacionamento, comércio, serviços e/ou indústria compatível.

  No caso de em que determinada unidade de ocupação se desenvolva por mais de um piso, deve-se fazer referência à mesma, no piso em que se faça o acesso ao seu interior.

- Grupo 11

  Indicar o destino das construções anexas ao edifício principal.

- Grupo 12

  Indicar o número de lugares de estacionamento previstos, privados ou públicos, cobertos ou descobertos.

- Grupo 13

  Indicar qual o tipo de muro pretendido, se de vedação ou de suporte a terras.

- Os conceitos a considerar para o preenchimento da ficha com elementos estatísticos são os constantes no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, no Decreto-regulamentar n.º9/2009, de 29 de Maio e no artigo 3.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

- Os valores das áreas, bem como do volume de construção serão arredondados por excesso para a unidade ou fracção superior, não podendo esta última ser inferior ao decímetro.

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE
OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - FICHA COM ELEMENTOS ESTATÍSTICOS

Requerente :
Local da obra :

1. Entidade promotora	
Pessoa singular	
Empresa privada	
Instituição sem fins lucrativos	
Estado / Administração pública	
Outra -	

2. Áreas Totais (m2)	
Do prédio a lotear	
Da parcela sobrante	
Da parcela / prédio objecto da operação de loteamento	
Dos lotes	
De implantação	
De impermeabilização	
De construção	
Habitação	
Comércio / Serviços	
Restauração e similares	
Turismo	
Indústria / Armazenagem	
Agricultura	
Uso geral	
De cedências ao domínio público	
Infra-estruturas	
Espaços verdes e de utilização colectiva	
Equipamentos	

3. Números Totais	
De lotes	
De edifícios	
Moradias independentes (unifamiliares)	
Edifícios habitacionais com um a dez fogos	
Edifícios habitacionais com mais de dez fogos	
Edifícios principalmente não habitacionais	

4. Volume total de construção (m3)	

5. Cércea máxima	

6. Número máximo de pisos	
Acima da cota da soleira	
Abaixo da cota da soleira	
Total	

7. Número médio de pisos	
Acima da cota da soleira	
Abaixo da cota da soleira	
Total	

8. Número de fogos			
T0		T3	
T1		T4	
T2		T5 e +	
Total			

9. Estacionamento	Lugares	Área (m2)
Privado coberto		
Privado descoberto		
Público coberto		
Público descoberto		

Resende, ... de ..... de 20..... O técnico, _____

17 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º António Borges*.

205249881

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 21313/2011

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2 de Agosto de 2011, foi renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, ao Director do Departamento Técnico Municipal, Engenheiro Hélder Brito Rosa, com efeitos a 14 de Outubro de 2011, nos termos do artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e de harmonia com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro alterada e republicada, pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

13 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º António Paulo Jacinto Eusébio*.

305237706

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Edital n.º 1052/2011

André Valente Martins, vice-presidente da Câmara Municipal do concelho de Setúbal:

Faz público que, por deliberação da Câmara Municipal de Setúbal, de 10 de Agosto corrente foi aprovado o "projecto de regulamento municipal de estacionamento público, de utilização onerosa e de duração limitada" anexo ao presente edital, que se encontra para apreciação pública na